



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 012/90 de 05/03/90

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PASSAGENS
AOS APOSENTADOS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fixa em 1 (uma) passagem por mês, para cada aposentado, que apresentar o bilhete de passagem da Empresa de transportes de sua conveniência, desde que este valor seja relativo à sua locomoção até as Instituições bancárias do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 05 de março de 1990.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

DARCI PERIZOLLI

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO - 50/90

